



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO**
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 104/2025
DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕES SOBRE: INSTITUI NO CALENDÁRIO
MUNICIPAL O DIA DO PASTOR EVANGÉLICO, A SER
COMEMORADO ANUALMENTE NO SEGUNDO DOMINGO
DO MÊS DE JUNHO.

AUTORIA: VEREADOR ADALTO DE JESUS SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
APROVA:

Art. 1º É instituído o Dia Municipal do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município, com ampla divulgação.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, na data supra.

ADALTO DE JESUS
-VEREADOR-

Presidente da Comissão de Obras, Serviços, Bens Públicos,
Transportes e Habitação



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

No segundo domingo do mês de junho é celebrado anualmente o Dia do Pastor Evangélico. Esta data é uma homenagem aos líderes religiosos das igrejas cristãs protestantes, responsáveis por ajudar a guiar os fiéis através dos ensinamentos bíblicos e de acordo com os princípios da doutrina protestante. A Bíblia apresenta a importância dos pastores e atividades que desempenham como o Apóstolo Paulo escreveu: “Lembraí-vos dos vossos pastores, que vos falaram a palavra de Deus, a fé dos quais imitai, atentando para a sua maneira de viver.” (Hebreus 13:7). Embora a origem da data seja desconhecida, muitos municípios oficializaram a comemoração devido ao crescente número de cristãos protestantes. Muitos estados brasileiros já determinaram como parte do calendário o segundo domingo de junho para celebrar o Dia do Pastor. Aos que professam a Palavra e direcionam seus fiéis, os nossos cumprimentos por doutrinarem todos os quadrantes do nosso município.

ADALTO DE JESUS

-VEREADOR-

*Presidente da Comissão de Obras, Serviços, Bens Públicos,
Transportes e Habitação*